



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N.º /2014**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.283, de 15 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Corporação Musical Euterpe e firmar contrato de prestação de serviço para apresentação pública de retretas e ministrar aulas de música, e dá outras providências.**



Protocolo: 0002048/2014  
07/07/2014 - 11:15:04

**PLO Projeto de Lei Ordinária 102/2014**  
**Autor: PREFEITO MUNICIPAL**

**Ementa:** ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4283, DE 15 DE ABRIL DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CORPORACÃO MUSICAL EUTERPE E FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RETRETAS E MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

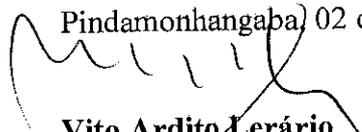
**Art.1º.** O artigo 4º da Lei nº 4.283 de 15.04.05, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º. – Fica o Município autorizado a ceder espaço para instalação da Corporação, respondendo também pelos recursos materiais necessários à sua manutenção, enquanto durar o convênio.**

**Art. 2º.** Revoga o inc. III do art. 2º da Lei nº 4.283, de 15 de abril de 2005.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM N.º 064 / 2014**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.283, de 15 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Corporação Musical Euterpe e firmar contrato de prestação de serviço para apresentação pública de retretas e ministrar aulas de música, e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.  
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 4.283, de 15 de abril de 2005, autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Corporação Musical Euterpe e firmar contrato de prestação de serviço para apresentação pública de retretas e ministrar aulas de música, e dá outras providências.

Visa o presente projeto a alteração da Lei Municipal nº 4.283/2005, para que conste a previsão do Município ceder espaço para a Corporação Musical Euterpe.

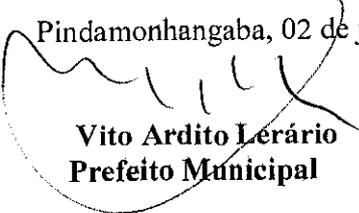
A Corporação Musical Euterpe foi fundada em 22 de Agosto de 1825 e desde então tem se apresentado nos principais eventos da cidade e em outras localidades com apresentações de retretas, representando o Município e agregando valores a sua cultura e história.

A autorização proposta visa meios para fornecer espaço para que a Corporação possa desenvolver suas atividades e continuar a tradição no Município.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios para cultura do Município, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**